

EDITAL COMPLETO

A **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de São Carlos e Leis Municipais vigentes, realizará Processo Seletivo de Provas para conceder bolsas de estágio e pesquisa da **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS**. O presente Processo Seletivo destina-se a contratação de Bolsistas conforme Cláusula 02 deste edital, vagos, que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste.

01. DO PROCESSO SELETIVO PSFPMSC 001/2015

01.01. As funções públicas e respectivas contratações objeto deste certame, serão regidas pelas leis que as criaram e Lei Municipal nº 13.659 de 26 de outubro de 2005 e suas alterações, pela CLT (Decreto-Lei 5.452/1943), naquilo que lhes for aplicável pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

01.02. O responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será o **SHDias Consultoria e Assessoria**.

01.03. O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada função, podendo ser prorrogado, a critério da **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS**, por igual período.

01.04. A Homologação do presente Processo Seletivo, será publicada no **Jornal Diário Oficial do Município**. Todas as publicações serão disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br e www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

02. DO CÓDIGO, FUNÇÃO, Nº DE VAGAS, REQUISITOS MINIMOS, REFERÊNCIA SALARIAL/VALOR, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR DA INSCRIÇÃO:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 25,00		
Cód.	Função	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/Valor	Carga Horária Semanal
301	Bolsista Pesquisa - Nível II (Arquitetura)	Cadastro Reserva	Estar regularmente matriculado e comprovadamente frequentando o Ensino Superior - Curso de Arquitetura e Urbanismo.	R\$622,00	20 h/s
302	Bolsista Pesquisa - Nível II (Biblioteconomia)	Cadastro Reserva	Estar regularmente matriculado e comprovadamente frequentando o Ensino Superior - Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação	R\$622,00	20 h/s
303	Bolsista Pesquisa - Nível II (Humanidades)	02	Estar regularmente matriculado e comprovadamente frequentando o Ensino Superior - Curso de Ciências Sociais, História, Pedagogia, Turismo e/ou áreas de humanidades.	R\$622,00	20 h/s
304	Bolsista Estágio - Nível II (Informática)	Cadastro Reserva	Estar regularmente matriculado e comprovadamente frequentando o Ensino Superior - Curso de Ciência da Computação, Computação, Engenharia da Computação e Sistema de Informação.	R\$622,00	20 h/s
305	Bolsista Estágio - Nível II (Comunicação)	Cadastro Reserva	Estar regularmente matriculado e comprovadamente frequentando o Ensino Superior - Curso de Comunicação Social, Design Gráfico, Produção Gráfica, Publicidade, Propaganda, Marketing.	R\$622,00	20 h/s

02.01. Benefícios:

- Auxílio Transporte no valor de R\$ 106,00.

03. Os Programas de Prova de cada função, estão nos Anexos deste Edital.

03.01. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO NAS FUNÇÕES

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;

- b) Possuir, no ato da admissão, os requisitos mínimos exigidos para a contratação na função, bem como os requisitos constantes no **Item 2** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- c) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- e) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- g) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício da função, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
- h) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- i) Ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipados na data de admissão;
- j) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

03.01.01. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

03.01.02. O candidato, no ato da admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;

03.01.03. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

04. DAS INSCRIÇÕES

04.01. As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br
Período de Inscrição:	Das 08:00h de 22 de junho de 2015 até às 23:59:59h de 20 de julho de 2015 .
Pagamento da Inscrição:	Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um Boleto Bancário que deverá ser impresso e pago ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.

04.02. Dados necessários para realização da inscrição: Função pretendida, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular), E-mail e informar se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

04.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo;
- b) Preencher corretamente de todos os dados do Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- c) Especificar no Formulário de Inscrição se for portador de deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

04.04. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Processo Seletivo, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

04.05. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

04.06. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

04.07. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.shdias.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Processo Seletivo e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

04.08. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado no site, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

04.09. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

04.10. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e a Comissão do Processo Seletivo da **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

04.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

04.12. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

04.13. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

04.14. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

04.15. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

04.16. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS** excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

04.17. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **SHDias Consultoria e Assessoria**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

04.18. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para a função, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

04.19. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

04.20. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

04.21. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

04.21.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, **desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência apresentada**, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Municipal nº 12.663/00 alterada pela Lei Municipal nº 13.062/02.

04.21.02. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 12.663/00 alterada pela Lei Municipal nº 13.062/02, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

04.21.03. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Anexo).

04.21.04. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dias útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **SHDias Consultoria e Assessoria** - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II

- Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LAUDO MÉDICO – PROCESSO SELETIVO PSFPMSC 001/2015
Nome:
Nº de Inscrição:
Função:

04.21.05. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

04.21.06. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braille, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Processo Seletivo, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

04.21.06.01. No caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

04.21.07. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital, eximirá o **SHDIAS Consultoria e Assessoria** bem como a **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS**, de qualquer providência.

04.21.08. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Processo Seletivo.

04.21.09. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do **Item 04.21.066**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS**.

04.21.10. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 -Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho.

V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

04.21.11. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

04.21.12. O candidato portador de deficiência que **não** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

04.21.13. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da Prova Objetiva, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.

04.21.14. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

04.21.15. Na data prevista para a publicação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site www.shdias.com.br, um informativo com a relação das inscrições deferidas como portadores de deficiência.

04.21.16. A publicação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em duas listas: uma listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive os portadores de deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados portadores de deficiência.

04.21.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

04.21.18. Após a investidura do candidato na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação da função.

04.21.19. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, a ser realizada por uma Junta Médica Oficial, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições da função pretendido.

04.21.20. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

04.21.21. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

05. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

05.01. O presente Processo Seletivo será composto da seguinte fase:

I. Prova Objetiva

II. Redação.

06. DA PROVA OBJETIVA

06.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

06.01.01. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **16 de agosto de 2015 (DOMINGO)**.

06.01.02. O Termo de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Jornal Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites www.shdias.com.br e www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br, a partir de **31 de julho 2015**.

06.01.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Objetiva. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, nos sites www.shdias.com.br e www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

06.01.04. A **Comissão de Processo Seletivo da FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

06.01.05. Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.** As publicações serão realizadas nos sites www.shdias.com.br e www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br.

06.01.06. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Objetiva referente a sua função neste Processo Seletivo.

06.01.07. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando obrigatoriamente o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

06.01.08. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

06.01.09. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).

06.01.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Objetiva o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

06.01.11. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

06.01.12. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada função constantes em anexo a este Edital. As quantidades de questões para cada disciplina do Programa de Prova também constam definidas no anexo.

06.01.13. Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

06.01.14. A **Comissão de Processo Seletivo da FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS** não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Processo Seletivo. A referida Comissão de Processo Seletivo não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de sua função, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de sua função, constante deste Edital.

06.01.15. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3 (três) horas**.

06.01.16. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **30 (trinta) minutos** contados do seu efetivo início.

06.01.17. Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, *bips/pagers*, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

06.01.18. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente e lacrá-lo em invólucro fornecido pelo fiscal. Estes aparelhos deverão permanecer lacrados, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

06.01.19. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Processo Seletivo, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

06.01.20. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

06.01.21. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

06.01.22. O candidato que necessitar usar o sanitário deverá deixar seu telefone celular desligado sobre a carteira/mesa e não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado, para tanto, de Fiscal da organização do Processo Seletivo.

06.01.23. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido utilizar os sanitários.

06.01.24. Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva da sua função, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, função e número de inscrição no Processo Seletivo.

06.01.25. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

06.01.26. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.

06.01.27. No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de preclusão recursal.

06.01.28. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Objetiva. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

06.01.29. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta,

preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

06.01.30. O candidato poderá copiar as respostas de seu gabarito em espaço apropriado na Capa do Caderno de Questões destinado exclusivamente para tal fim, o qual o candidato poderá destacar e levar para posterior conferência.

06.01.31. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

06.01.32. Ao final da Prova Objetiva, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

06.01.33. Ao terminar a Prova Objetiva, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

06.01.34. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Processo Seletivo, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

06.02. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

06.02.01. O Gabarito Preliminar, Classificação Preliminar, Gabarito Oficial e Classificação Final serão publicados no site da SHDias Consultoria e Assessoria, www.shdias.com.br e no site da **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS**, www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br em datas previstas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria.

06.02.02. O Caderno de Questões somente ficará disponível para consulta através do site da SHDias Consultoria e Assessoria, www.shdias.com.br, durante os períodos de recursos dos Gabaritos Preliminares. Para visualizar o Caderno de Questões de sua função, o candidato deverá realizar a consulta de sua inscrição no site informando seu login e senha.

06.02.03. Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos Gabaritos Preliminares será aberto período de recurso, diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: www.shdias.com.br. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no **item 10** deste Edital.

06.02.04. A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das “Folhas de Ocorrências” de suas respectivas salas de prova, antes da publicação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

06.03. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

06.03.01. A Prova Objetiva será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Objetiva de cada função.**

06.03.02. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Objetiva subtraída a quantidade de questões que por ventura venham a ser canceladas para cada função.

06.03.03. **As questões canceladas NÃO serão consideradas como acertos para todos os candidatos**, a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Objetiva. Somente este será o critério válido adotado para o caso de questões canceladas.

06.03.04. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

06.03.05. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

$P = (100 / QV) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

06.04. A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.**

07. DA REDAÇÃO:

07.01. DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO:

07.01.01. Para todos os candidatos inscritos, haverá uma Redação a ser realizada juntamente com as Provas Escrita.

07.01.02. A Redação será realizada na mesma data, local, horário e critérios estabelecidos para as Provas Escritas.

07.01.03. Cada candidato receberá juntamente com a cópia do CADERNO DE QUESTÕES e GABARITO DE RESPOSTAS, a FOLHA DE REDAÇÃO.

07.01.04. A Redação deverá ser escrita de forma legível, com caneta esferográfica azul ou preta, na Folha de Redação específica. A Folha de Redação deverá ser corretamente identificada somente com o Número de Inscrição do candidato. Não será permitido, sob hipótese alguma, o uso de corretivo na Folha de Redação por conta de erros na escrita da mesma.

07.01.05. A Folha de Redação não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

07.01.06. A Folha de Redação será o único documento válido para a avaliação da Redação. A folha de rascunho da redação é de preenchimento facultativo e não será considerada para avaliação.

07.01.07. Ao terminar a Redação o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o CADERNO DE QUESTÕES, o GABARITO DE RESPOSTAS e a FOLHA DE REDAÇÃO.

07.02. DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

07.02.01. A Redação terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, sendo que **somente serão avaliadas as Redações dos candidatos aprovados nas Provas Escritas e que estiverem entre as 20 (vinte) maiores pontuações de cada função, respeitados os empates nesta última colocação.**

07.02.02. A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo considerados para avaliação os seguintes critérios:

- a) Organização do texto e desenvolvimento do tema (10 pontos);
- b) Correção gramatical e propriedade da linguagem (10 pontos).

07.02.03. A Redação será sobre um TEMA RELACIONADO À ATUALIDADE, cujo conteúdo encontra-se descrito no Anexo II - Programa de Prova.

07.02.04. Para a Redação o candidato deverá elaborar um texto com extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 20 (vinte) linhas.

07.02.05. Será atribuída nota **0,0 (zero)** à Redação quando esta:

- a) fugir à proposta apresentada;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- c) apresentar assinatura ou qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- d) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar letra ilegível.

07.02.06. Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo os candidatos que não estiverem colocados entre as 20 (vinte) maiores pontuações das Provas Escritas (independente da pontuação obtida na mesma), que neste caso, não terão sua Redação corrigida, bem como os candidatos que obtiverem pontuação **0,0 (zero)**.

07.02.07. A fim de impedir a identificação do candidato por qualquer integrante da Banca de Avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) A Folha de Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova;
- b) A detecção de qualquer marca identificadora do candidato, no espaço destinado à transcrição de texto definitivo, acarretará a anulação da prova;
- c) No material a ser utilizado para a elaboração da Redação, haverá um espaço destinado ao preenchimento apenas do número de inscrição, para que não haja possibilidade de identificação nominal do candidato, durante a correção da Redação.

07.02.08. Durante o período de recursos sobre a publicação dos resultados, qual seja, 02 (dois) dias após a publicação dos mesmos, a Folha de Redação de cada candidato enquadrado entre **as 20 (vinte) maiores pontuações das Provas Objetivas**, ficará disponível para consulta dos candidatos EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site da SHDias Consultoria e Assessoria www.shdias.com.br. Os candidatos deverão acessar a consulta do acompanhamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha. No resultado da consulta estará disponível a cópia espelho digital de sua Folha de Redação.

08. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO:

08.01. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo, devendo comparecer na data, local e horário com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando sempre seu documento original de identificação e comprovante de inscrição.

08.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, após a convocação relativa a cada uma das fases deste Processo Seletivo. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Jornal Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites www.shdias.com.br e www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br.

08.03. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Processo Seletivo com a de outros Concursos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

08.04. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para a sua função neste Processo Seletivo, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização das provas (RG e Comprovante de Inscrição);
- c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes ou demais candidatos;
- d) **For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;**
- e) **Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que se realiza;**
- f) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- g) O não atendimento dos requisitos exigidos para a função nos termos deste Edital;

09. DA PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

09.01. O presente Processo Seletivo para as funções deste Edital terá valor equivalente a 120 (cento e vinte) pontos, que equivale a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos), na Redação (20 pontos)

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.01. Em caso de igualdade de classificação, **constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:**

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior Pontuação na Redação;
- c) Maior Pontuação da Prova Objetiva;
- d) Tiver a maior idade.

10.02. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Processo Seletivo serão publicadas por função, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com todos os candidatos aprovados e uma listagem contendo os candidatos portadores de deficiência aprovados.

10.03. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato, R.G e Data de Nascimento, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site www.shdias.com.br.

10.03.01. Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada função.

11. DOS RECURSOS

11.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos atos do Processo Seletivo, e será feita exclusivamente pela internet através do site www.shdias.com.br.

11.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

11.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e sua senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

11.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.06. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

11.07. A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da Prova Objetiva.

11.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.shdias.org.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando o número do C.P.F. e Data de Nascimento, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

11.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver rerratificação de resultados, listagens ou publicações, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

11.11. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

12.01. A contratação do candidato será realizada de acordo com a Lei 13.659/2009 e suas alterações.

12.02. A convocação para assinatura do Termo de Adesão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à contratação.** Os classificados no presente Processo Seletivo, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

12.03. O processo de convocação para assinatura do Termo de Adesão dos candidatos aprovados as Funções constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS.**

12.04. A convocação para contratação será realizada exclusivamente pela **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS**, por meio do **Diário Oficial do Município** e à título meramente informativo será veiculada no site oficial da **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS**, www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br. Cabe ao candidato aprovado acompanhar as referidas convocações através do **Diário Oficial do Município.**

12.05. O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

12.06. A convocação de que trata o item 03.01 não acarretará a contratação do candidato.

12.07. O candidato considerado INAPTO no exame médico **NÃO** será contratado.

12.08. O candidato será submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos da função.

12.09. Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referente ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente à **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS** através de seus canais de comunicação.

12.10. Para efeito de ingresso na **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício da função, sob pena de não ser contratado.

12.11. Quando de sua contratação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

12.12. É facultado à **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "c" do item 03 (três) do edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar para a contratação na função, documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para a função respectiva, quais sejam, aqueles constantes do item 01 do Edital retro mencionado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.01. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS.**

13.02. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br.

13.03. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

13.04. A homologação do presente Processo Seletivo é de responsabilidade do **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS**.

13.05. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação, publicados no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites www.shdias.com.br e www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br.

13.06. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo.

13.07. Todos os atos administrativos (Edital do Processo Seletivo, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Processo Seletivo serão publicados nos sites www.shdias.com.br e www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br.

13.08. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Edital PSFPMSC 001/2015, não havendo responsabilidade da **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, os sites www.shdias.com.br e www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br.

13.09. Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

13.10. Em todas as fases do Processo Seletivo, os candidatos devem chegar ao local de realização das provas previsto em Edital com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, a **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão do Processo Seletivo da FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo nos locais de prova. Também não se responsabilizam por qualquer tipo de problema ou atraso dos candidatos ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento nos locais de prova.

13.11. A FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

13.12. As informações, Editais e Publicações referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site www.shdias.com.br até o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.13. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

13.14. Os casos não previstos no Edital do Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

São Carlos, 18 de junho de 2015.

LUIS CARLOS TRIQUES
Diretor Presidente da Fundação Pró Memória de São Carlos

ANEXO I PROGRAMAS DE PROVA

A Comissão de Processo Seletivo da FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de sua função, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de sua função, conforme segue:

- 301 - BOLSISTA PESQUISA - NÍVEL II (ARQUITETURA)
- 302 - BOLSISTA PESQUISA - NÍVEL II (BIBLIOTECONOMIA)
- 303 - BOLSISTA PESQUISA - NÍVEL II (HUMANIDADES)
- 304 - BOLSISTA ESTÁGIO - NÍVEL II (INFORMÁTICA)
- 305 - BOLSISTA ESTÁGIO - NÍVEL II (COMUNICAÇÃO)

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	05
Conhecimentos Gerais/ Atualidades	15
Redação	1

LÍNGUA PORTUGUESA

Todo Conteúdo Programático do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen -Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afixos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasma; Silepse - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

MATEMÁTICA:

Todo Conteúdo Programático do Ensino Médio, como por exemplo: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume, área, m² e metro linear.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1894. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 . Fac-símile de: Almanach, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1894.

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1905. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 . Fac-símile de: Almanach de S. Carlos, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1905.

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1915. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 . Fac-símile de: Almanach de S. Carlos, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1915.

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1916 - 1917. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 . Fac-símile de: Almanach - Álbum de São Carlos, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1916 - 1917.

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1927. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 .
Fac-símile de: Almanack de S. Carlos, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1927.

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1928. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 .
Fac-símile de: Almanack Anuario de S. Carlos, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1928.

BENINCASA, Vladimir. **Velhas Fazendas: arquitetura e cotidiano nos campos de Araraquara (1830-1930).** São Carlos: Edufscar; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2003

BUFFA, E. e NOSELLA, P. **Universidade de São Paulo: Escola de Engenharia de São Carlos, os primeiros tempos: 1948-1971.** São Carlos: EdUFSCar, 2000.

DAMIANO, O. C. **Imprensa São-carlense 1876-1995.** São Carlos, 1996.

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS. **São Carlos de todos nós.** 2012. 4 vol (Série Educação, Memória e Cultura). Contém 1 poster (São Carlos e sua memória).

NEVES, A. P. **Crônicas São-carlenses.** Iguapé: Gráfica Somet, 2000.

NEVES, A.P. das. **São Carlos na Esteira do Tempo.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado; São Carlos: EdUFSCar, 2007.

OLIVIERI, T. L. P. Da artesanaria ao Kitsch: Elementos materiais da cultura italiana na cidade de São Carlos. 1999. 337 f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós- Graduação em Educação. Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 1999.

PIROLLA, M. C. G. **Resgate: crônicas da antiga São Carlos.** São Carlos: Felícia Ltda, 1998.

PIROLLA, M. C. G. **São Carlos na vanguarda do tempo.** São Carlos: Suprema Gráfica e Editora Ltda., 2005.

SÃO CARLOS DE TODOS OS POVOS: 150 ANOS/ Fundação Pró-Memória de São Carlos; fotografias de Emídio Luisi. - São Carlos: FPMSC, 2008.

TRUZZI, O. M. S.; NUNES, P. R.; TILKIAN, R. **Café, indústria e conhecimento – São Carlos: uma história de 150 anos.** São Carlos: EdUFSCar; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008.

TRUZZI, Oswaldo (org.). **Fontes Estatístico-normativas das Propriedades Rurais em São Carlos.** São Carlos: EdUSFCar, 2004

TRUZZI, Oswaldo. **Café e Indústria.** São Carlos: Arquivo de História Contemporânea/ UFSCar, 1986

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional. Meio ambiente: principais problemas ambientais da atualidade no mundo (ciclo da água: questões urbanas e naturais, mudanças climáticas, queimadas, biodiversidade, desmatamentos, diferentes tipos de poluição. Formação do espaço brasileiro: aspectos naturais e humanos. Aspectos da cultura brasileira (regional e local) e a relação com o mundo.

REDAÇÃO:

01 (uma) redação abordando temas ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social.

ANEXO II
DECLARAÇÃO CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:
<input type="checkbox"/> NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA E GABARITO AMPLIADOS <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____ _____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616**, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato